



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PROCESSO N.º 43/2019

INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2019

Assunto - Termo de Parceria - Modalidade Colaboração
Interessada - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais -
APAE de Ibiraiaras - RS

Decisão Administrativa

1. Apresentada a interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de ser realizado o atendimento as pessoas com deficiência, com contrapartida financeira.
2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, eis que há diversos anos esta relação está estabelecida, devendo ser mantido, ante a utilidade para a população.
3. Assim, defiro a celebração da parceria, na modalidade colaboração, devendo ser confeccionado no devido termo, haja vista que acolho os fundamentos da inexigibilidade de edital, conforme esclarecido pela assessoria jurídica ante a autorização da lei municipal n. 2.301, de 23 de 03 de 2017.
4. Publique-se o presente extrato de justificativa, na forma do §1º do art. 32 da Lei Federal n. 13019/2014, sendo admitida impugnação à presente justificativa, devendo ser apresentada no prazo de cinco dias, podendo ser encaminhada pelo e-mail: administracao@pmibiraiaras.com.br ou através de apresentação de justificativa por escrito no setor de protocolos, na Prefeitura Municipal de Ibiraiaras/RS, situada na Rua João Stella, n.55, município de Ibiraiaras/RS.
5. Publique-se o termo de colaboração e o plano de trabalho na forma do artigo 10 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 06 de junho de 2019.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal